



**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Nº. 033/2019
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE FORÇA E CONTATO
ASTRA - FÁBRICA DE CAMPEÕES**

Relatamos que, na data de 13 de março de 2019, às 09h00min, realizamos análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente a parceria abaixo:

I. Acordo de Cooperação FME nº 22/2017;

O objetivo precípuo da respectiva análise é a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria firmada.

Durante a análise, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor do FME, Sr. Mariana Dalvesco:

No que tange a análise das metas propostas no termo de parceria, constatamos:

- Meta 01: Aulas de luta livre Wrestling, Kickboxing, Muay Thai e MMA. Serão 4 aulas com duração de 1 hora cada por dia de segunda a sexta-feira. Cada aula poderá receber até 60 crianças e adolescentes. Total 100 horas/mês. De janeiro de 2018 à dezembro de 2018.
- Como consta no Relatório final emitido pela Gestora da Parceria, foram feitos apenas dois relatórios de frequência de meses indefinidos, impossibilitando a análise das aulas.

Conclusão: Não foi possível verificar na documentação apresentada pela entidade o cumprimento do atingimento da meta. Houveram denúncias sobre inexecução do objeto da parceria. **META NÃO CUMPRIDA.**

Análise da prestação de contas:

- Não foram repassados recursos financeiros.

Outras Observações:

- A Organização da Sociedade Civil não está localizada no endereço que consta no plano de trabalho. No momento da notificação não foi possível localizar a sua sede. Descumprimento do inciso VII do artigo 34 da lei 13.019/14.

No relatório técnico de monitoramento e avaliação não foram apresentadas as informações exigidas pelo Art. 59 da Lei 13.019/2014.

Desta forma, por falta de comprovação do atingimento da meta proposta no plano de trabalho, **NÃO HOMOLOGAMOS** o pronunciamento emitido pelo gestor do FME e, através



da análise do relatório de monitoramento e avaliação e da resposta a notificação nº 002/2019 emitida pela entidade, recomendamos:

- Que não seja renovada ou continuada a parceria com a organização da sociedade civil em vista do não cumprimento do plano de trabalho e não atingimento da meta proposta.

Balneário Camboriú, 13 de março de 2019.

Francisco Ferreira Junior
Presidente
Matrícula 34.439

Paula Marília Turatti
Secretária
Matrícula 29.283